



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.910/07

DE 30 DE MAIO DE 2007

Intendido. Sessão
Data: 23/03/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS DE IGUAPE, ILHA COMPRIDA E REGISTRO E A EMPRESA JCA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PRELIMINAR VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO VALE DO RIBEIRA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação entre as prefeituras dos municípios de Iguape, Ilha Comprida e Registro e a Empresa JCA Representação e Administração Ltda., com sede na Av. Deputado Cunha Bueno, nº 380, Poá – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.729.697/0001-77 visando o desenvolvimento de estudos e análises de viabilidade técnica, operacional e econômica para a implementação do Projeto do Terminal Portuário do Vale do Ribeira (estudo de pré-viabilidade).
- Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE MAIO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal